



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 29 DE ABRIL DE 1.993.

"Concede abono especial aos funcionários da Câmara Municipal de Pontalina, fixa aumento de vencimentos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aprova e eu, Sebastião Cassimiro da Silva, Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários da Câmara Municipal, um abono especial anual, no valor correspondente ao salário que cada beneficiado perceber no mês em que o mesmo completar um ano de serviço nesta Casa.

Art. 2º - Fica fixado aumento de vencimentos dos funcionários referidos no art. 1º, no valor de 30% (trinta por cento) sobre os atuais.

Art. 3º - O aumento ora concedido tem por finalidade atender o princípio da isonomia entre os poderes Legislativo e Executivo municipal (Art. 78 da Lei Orgânica do Município).

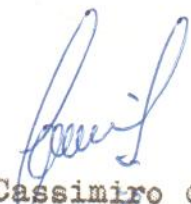
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

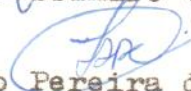
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 1.993.

PROMULGO A PRESENTE

RESOLUÇÃO NESTA DATA:

29.04.93


= Sebastião Cassimiro da Silva-Presidente =


=José Antonio Pereira de Carvalho-1º Secretário=